

NOTA À IMPRENSA

CM Sines aprova parecer desfavorável ao PO do PNSACV

A Câmara Municipal de Sines, em reunião de Câmara de 15 de Abril de 2010, aprovou, por unanimidade, um parecer desfavorável à proposta de Plano de Ordenamento (PO) do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV), que se encontra em discussão pública até ao dia 30 de Abril. A autarquia considera que a actual proposta “não serve os interesses da região” e que o plano “irá criar inúmeras dificuldades na sua aplicação”, complicando a gestão urbanística e levando ao abandono das actividades que suportam a riqueza natural da região.

O primeiro dos pontos de discórdia da autarquia em relação ao plano, prende-se com a postura adoptada pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), a entidade com responsabilidades na elaboração do documento. A autarquia considera “inadmissível” que o ICNB não justifique as suas opções e ignore as propostas elaboradas por entidades externas, sem que para isso apresente qualquer razão, refere o parecer.

Para a autarquia, o PO coloca ainda em causa actividades que vem garantido a manutenção da biodiversidade no parque, designadamente a pesca, cujo desenvolvimento e promoção são incompatíveis com as limitações agora impostas pelo plano, nomeadamente, a proibição de algumas artes de pesca, a proibição da actividade da pesca entre $\frac{1}{4}$ de milha e a $\frac{1}{2}$ milha, a proibição da venda da licença de pesca a não residentes na área do PNSAC e as limitações impostas nas Áreas de Protecção Complementar.

O resultado prático destas medidas será a diminuição das capturas, sendo que o desenvolvimento da estratégia para este sector, preconizada por todos os municípios do Litoral Alentejano, depende do aumento das capturas e não o seu contrário, defende a Câmara Municipal de Sines. “Acrescente-se ainda os impactes sociais que estas medidas terão nas comunidades piscatórias de todo o Litoral Alentejano, conduzindo ao desemprego centenas de pescadores, pois a pouca rentabilidade da sua actividade, agora já perceptível, agravar-se-á com as limitações ao uso de determinadas artes, o que não irá cobrir os seus custos (manutenção das embarcações/combustível)”, nota o município.

Do ponto de vista da promoção turística da região, a autarquia não compreende a interdição da existência de campos de golfe, preconizada por este plano, dado tratar-se de uma componente importante ao desenvolvimento de um turismo sustentado e com repercussão positiva na economia local, assim como “uma oportunidade de implementar as melhores práticas ambientais, em respeito pelos valores naturais, podendo mesmo constituir uma fonte de financiamento para as áreas abrangidas pela Rede Natura 2000, ou ao abrigo do regime económico e financeiro das áreas protegidas”.



MUNICÍPIO DE SINES

A Câmara Municipal de Sines estranha também que o ICNB proponha um programa funcional do Forte do Pessegueiro, não sendo o seu proprietário, ainda mais quando a proposta em causa “não permite qualquer uso turístico”, quando a autarquia defende a edificabilidade de um espaço turístico junto ao forte como complemento à sua dinamização, e contradiz o estipulado no Plano Director Municipal de Sines. Além disso, a proposta actual não possibilita a recuperação do Forte do Pessegueiro, nem rentabiliza os mais recentes investimentos realizados pela Câmara Municipal de Sines com vista a preservação do imóvel, pode ler-se no parecer.

Ao nível do edificado, a autarquia considera “irrealista” a definição de 30 m² de área bruta de construção máxima para edificações de apoio às actividades agrícolas, florestais ou pecuárias, defendendo que tal área “não permite colocar uma alfaia agrícola com tractor e muito menos para servir de armazenamento aos produtos”. Além disso, e uma vez que não estão previstas novas construção no parque natural, a Câmara Municipal de Sines defende que não se restrinja também a possibilidade de recuperação do edificado “A opção do ICNB irá provocar retracção no objectivo de recuperação e valorização do património edificado já existente, com o conseqüente abandono dos terrenos e diminuição potencial da biodiversidade por maior risco de incêndios, ausência de limpeza dos terrenos, descontrolo das infestantes, etc;”.

Adicionalmente, a Câmara Municipal de Sines considera que deveria ser prevista a possibilidade da ampliação das edificações existentes destinadas à instalação de empreendimentos turísticos, bem como a instalação de empreendimentos viáveis do ponto de vista da sua exploração económica, possibilitando-se sempre a ampliação para uma área mínima de 200m², independentemente da área existente.

A Planta de Condicionantes do plano também merece o desacordo do município, já que nem toda a Reserva Agrícola Nacional e que consta do Plano Director Municipal de Sines se encontra transposta, verifica-se a existência de solos classificados como Reserva Ecológica Nacional cruzando os parques de campismo São Torpes e Ilha do Pessegueiro, a área de jurisdição do porto de Sines não abrange o parque natural, e não existe nenhuma estrada regional no concelho de Sines dentro do parque natural.

A autarquia critica ainda o relatório ambiental, por não identificar os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano e as medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar quaisquer efeitos adversos significativos, e por ser completamente omissa quanto à monitorização do plano.

SIDI/PR /2010-04-19

Para solicitar mais informações sobre as notícias da nota use o email sidi@mun-sines.pt ou o telefone 269 630 665 (Serviço de Informação, Divulgação e Imagem).